

Plano Anual de Auditoria SAUDI 2024

Secretaria
de Auditoria Interna

NOVEMBRO / 2023

 **TRT-7ª REGIÃO**
Secretaria de Auditoria Interna

Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – TRT7

MISSÃO

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7.

VISÃO

Tornar-se referência na Justiça do Trabalho em qualidade de auditoria e em fomento de práticas de governança.

VALORES

Comprometimento profissional;

Competência técnica;

Transparência;

Ética;

Imparcialidade;

Independência;

Respeito ao interesse público;

Credibilidade;

Impessoalidade;

Legalidade;

Objetividade;

Qualidade.

Equipe Técnica da Secretaria de Auditoria Interna em 2023:

GABINETE DA SECRETARIA

Michel Cavalcante Pinto (Secretário)

Sonildes Dantas de Lacerda (Assessora)

Ângela Maria Freitas Morais Amorim

SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, BENEFÍCIOS E ORÇAMENTO

Maura Cristina Brasil Correia Marinho (Coordenadora)

Airton Oliveira Victor Filho

Pedro Henrique Gomes Ribeiro

Thais Evangelista Fernandes Brito (Apoio Técnico)

Eduardo Wolff Rodrigues

SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

Rossini de Sousa Maciel (Coordenador)

Anísio de Sousa Meneses Filho

LISTA DE SIGLAS

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO (CSJT)

DIRETRIZES TÉCNICAS DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER JUDICIÁRIO (DIRAUD-Jud)

ÍNDICE DE ATENDIMENTO ÀS DELIBERAÇÕES E ÀS RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DE AUDITORIA (IADRDA-JT)

ÍNDICE DE CAPACIDADE EM GESTÃO DE CONTRATAÇÕES (iGestContrat)

ÍNDICE DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES (iGovContrat)

ÍNDICE INTEGRADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICAS (iGG)

PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA)

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO (PALP)

PLANO ESTRATÉGICO DO TRT7 (PEI)

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO TRT7 (SAUDI)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO (TRT7)

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| I - INTRODUÇÃO..... | 5 |
| II - FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAA 2024..... | 6 |
| III. CRITÉRIOS DE MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E CRITICIDADE..... | 8 |
| IV. ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO..... | 11 |
| V. INDICADORES DE DESEMPENHO..... | 14 |
| V.1. INDICADORES DA ATUAÇÃO DA SECRETARIA:..... | 15 |
| V.2. INDICADORES DA ADMINISTRAÇÃO, EM RECEPÇÃO ÀS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA..... | 15 |
| VI. PADRÕES DE DESEMPENHO ADOTADOS..... | 15 |
| VII. DA APROVAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO..... | 16 |
| VIII. ANEXOS..... | 16 |

I - INTRODUÇÃO

1. A Constituição da República Federativa do Brasil, em seus artigos 70 e 74, atribui aos órgãos e unidades de Auditoria Interna competência para proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
2. A Auditoria Interna tem por objetivo agregar valor às operações organizacionais, auxiliando a Alta Administração no alcance dos objetivos estratégicos, mediante a avaliação da adequação e eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos.
3. Para demonstrar o planejamento das ações a serem realizadas no exercício dessa competência, a Secretaria de Auditoria Interna - SAUDI apresenta o Plano Anual de Auditoria - PAA para o exercício 2024 em atendimento às disposições das Resoluções CNJ 309/2020 e CSJT 282/2021.
4. As diretrizes de formulação do PAA-2024 levaram em consideração a Política e o Plano de Gestão de Riscos instituídos, respectivamente, pela Resolução Normativa TRT7 n° 11/2021 (c/redação pela Resolução Normativa TRT7 n° 8/2023) e Ato TRT7 n° 71/2021, o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2022-2025 e o Plano Estratégico Institucional - PEI 2021-2026.
5. Os trabalhos de auditoria propostos no PAA-2024 serão realizados por meio de avaliações e monitoramentos, selecionados de acordo com critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, que compõem a metodologia utilizada para estabelecimento da escala de prioridades.
6. Nesse contexto, com a execução das iniciativas previstas no presente Plano, espera-se que a Secretaria de Auditoria Interna cumpra sua missão de promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos

públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7.

7. Nessa toada, buscou-se pautar a elaboração do PAA-2024 em previsão realista da capacidade operacional da SAUDI para realizar as atividades ao longo do exercício, levando-se em conta a estrutura da Secretaria, os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis.

II - FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAA 2024

8. A definição das atividades prioritárias a serem realizadas no ano de 2024 passou pelo alinhamento com as áreas/temas de auditoria e objetivos estabelecidos no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP 2022-2025), que, por sua vez, estão em consonância com os objetivos dispostos no Plano Estratégico do TRT7 para o período 2021-2026.

9. Foram considerados, ainda, a estrutura de governança, o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas desta Justiça especializada.

10. Conforme já salientado, os processos a serem auditados em 2024 foram selecionados com enfoque em exposição da organização a riscos - estratégicos, regulatórios, financeiros e operacionais - tendo como balizas os critérios de materialidade, relevância e criticidade.

11. Ressalte-se que as escolhas partiram, primordialmente, da experiência e julgamento profissional dos auditores que integram esta Secretaria, haja vista que o Tribunal ainda possui baixo nível de maturidade na área de gestão de riscos, em que pese dispor de regulamentações sobre política e plano a respeito.

12. Naturalmente, compõem o PAA-2024 os trabalhos de natureza mandatária em razão de obrigação legal. Nesta seara, inserem-se as atividades de apoio ao TCU em sua missão institucional, casos específicos da tarefa de apreciar a legalidade de atos de pessoal (admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil) e a auditoria de asseguuração da prestação de contas anual dos responsáveis pela

gestão do Tribunal, na forma de auditoria financeira integrada com conformidade.

13. No caso do suporte aos órgãos superiores do Poder Judiciário (CNJ e CSJT), fez-se previsão de horas de trabalho para ação coordenada de auditoria oriunda do CNJ, que terá como objetivo avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com previsão para ocorrer entre os meses de abril e julho de 2024.

14. No tocante ao CSJT, a Secretaria de Auditoria do Conselho informou por meio de mensagem eletrônica, de 20/11/2023, que não previu Ação Coordenada de Auditoria em sua proposta de Plano Anual de Auditoria para 2024.

15. Outrossim, no bojo das atividades obrigatórias também se insere a apreciação dos relatórios trimestrais de gestão fiscal, a teor do art. 54, parágrafo único, c/c o art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), e o controle censitário dos indícios de irregularidade suscitados pelo TCU, na folha de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas do Tribunal, em razão do ATO PRESI TRT7 65/2019.

16. No que concerne ao controle dos indícios de irregularidade cadastrados no e-Pessoal, repise-se a posição assentada no Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna do exercício 2022, que se trata de atividade que conflita com as disposições das Resoluções CNJ 308/2020 e CSJT 282/2021 pois enseja que esta Secretaria atue no curso regular de processos administrativos, com práticas de cogestão, o que pode comprometer a independência da unidade de auditoria interna.

17. Isto posto, têm-se, ainda, os exames de monitoramento do cumprimento de determinações da Presidência, oriundas de recomendações provenientes das auditorias realizadas pela SAUDI.

18. Uma vez que as recomendações são ações que esta Secretaria indica às unidades auditadas para corrigir falhas ou aperfeiçoar processos, o monitoramento da implementação delas por parte dos gestores é

fundamental para que a SAUDI atinja seu propósito de trazer ganhos para a gestão e governança do Tribunal.

19. Aliás, esse processo de monitoramento possui relevância institucional, visto que o PEI 2021-2026 define expressamente que o Índice de atendimento às deliberações e às recomendações decorrentes de auditoria (IADRDA-JT) é um dos indicadores utilizados para medir o desempenho do TRT7 no objetivo estratégico de “Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados”, que faz parte da perspectiva “Processos Internos”.

20. A fim de possibilitar a melhoria contínua da prestação dos serviços de auditoria, foram consideradas ações de capacitação voltadas a preencher lacunas de conhecimento dos servidores lotados na Secretaria.

21. Respeitou-se a previsão mínima de 40 horas anuais para cada servidor, disposta no art. 72, parágrafo único, da Resolução CNJ 309/2020, em ações de desenvolvimento profissional compatíveis com temáticas que integram o universo auditável da SAUDI, especialmente, no que atine aos exames de asseguarção da prestação de contas do Tribunal, de maneira que a auditoria financeira integrada com conformidade seja executada da forma mais aderente possível às normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria, como exige o TCU.

22. Finalmente, foram alocadas horas de trabalho na gestão interna da Secretaria, que passa pela elaboração de relatórios e planos previstos em norma ou demandados pela instituição; cumprimento do fluxo de atendimento às demandas, determinações e recomendações de órgãos superiores do Poder Judiciário e do TCU, nos termos do ATO PRESI TRT7 65/2019; supervisão técnica e administrativa, entre outras atividades.

III. CRITÉRIOS DE MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E CRITICIDADE

23. O campo de atuação amplo e diverso da SAUDI conjugado com as limitações de seus recursos humanos e operacionais impõem que o processo de elaboração do plano anual de auditoria seja pautado em hierarquização das atividades a serem executadas, preferencialmente

selecionadas com base em análise estruturada de riscos, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade.

24. A materialidade refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados pela gestão, em um específico ponto de controle, objeto dos exames de auditoria. Essa abordagem leva em consideração o caráter relativo ao montante de recursos orçamentários, por grupo de despesa, alocados para a gestão do Tribunal.

25. Os dados apresentados a seguir evidenciam que as despesas de custeio com pessoal e encargos sociais têm peso significativo no orçamento do TRT7, visto que representam 84,75% da dotação atualizada e 85% da despesa empenhada na posição de 30/10/2023:

Quadro 1. - Demonstrativo Orçamentário por Grupo de Natureza de Despesa

| Grupo de Despesas | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | 425.948.647,00 | 447.909.811,00 | 442.756.457,62 | 347.954.398,42 | 342.610.210,78 |
| Outras Despesas Correntes | 75.491.624,00 | 74.551.624,00 | 72.521.978,97 | 54.989.279,07 | 54.716.030,10 |
| Investimentos | 2.054.666,00 | 6.029.716,00 | 5.571.960,14 | 4.181.737,22 | 4.139.073,22 |
| TOTAL | 503.494.937,00 | 528.491.151,00 | 520.850.396,73 | 407.125.414,71 | 401.465.314,10 |

Fonte: Tesouro Gerencial, data-base outubro/2023

26. Assim, auditorias na folha de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas do Tribunal assumem um grau de importância expressivo. Ademais, impende salientar que a conformidade de pagamento de pessoal e benefícios sociais é tema revestido de elevada criticidade, a ponto de compor, em caráter abrangente, a lista de alto risco elaborada pelo TCU.

27. A relevância refere-se a importância relativa ao papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade, existentes em um dado contexto. O critério de relevância indica que as auditorias selecionadas devem procurar responder questões de interesse

da gestão e da governança, que estão em debate público e são valorizadas.

28. O critério de relevância, como referência para a atuação da auditoria interna, foi estabelecido com base nas seguintes variáveis: (a) grau de impacto no alcance dos objetivos estratégicos; (b) grau de percepção do gestor e da alta administração quanto ao nível de controle administrativo; (c) grau de percepção da auditoria nas contas.

29. A nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021) traz para a alta administração das organizações públicas uma relevância extraordinária, isto porque, no parágrafo único do art. 11, foi-lhe atribuída expressamente a responsabilidade pela governança das contratações a fim de promover a eficiência, efetividade e eficácia das contratações.

30. Portanto, cabe à Presidência e Diretoria-Geral do TRT7 o dever de implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, de modo a assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico institucional e às leis orçamentárias, além de perseguir o alcance de um ambiente negocial íntegro e confiável.

31. Tomando-se o último levantamento de governança e gestão feito pelo TCU (iGG 2021), a autoavaliação do TRT7 apontou os seguintes resultados: (a) iGovContrat de 52,7%; (b) iGestContrat de 59,9%.

32. Informe-se que, no exercício 2023, iniciou-se auditoria na governança das contratações para avaliar as medidas implementadas pela Alta Administração para melhor adequar o TRT7 à Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no PAA-2023.

33. Contudo, os exames não avançaram em decorrência das limitações de capacidade operacional da Secretaria, que acabou por priorizar ações voltadas para executar a auditoria financeira integrada com conformidade da prestação de contas do Tribunal de maneira mais

aderente aos padrões técnicos definidos pelo TCU, vide EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SAUDI.GABIN N° 001/2023 (doc. 4 do Proad 7204/2022).

34. Por outro lado, a criticidade é a condição imprópria, por ilegalidade, por ineficácia ou por ineficiência, de dada situação da gestão. Esse critério expressa a não-aderência normativa e os riscos potenciais a que estão sujeitos os recursos utilizados e representa o perfil organizado, por área, dos pontos fracos de uma organização.

35. O critério da criticidade foi estabelecido com base nas seguintes variáveis: a) recomendações/determinações de auditoria e do TCU pendentes de atendimento, pois quanto maior for o histórico de irregularidades, falhas e/ou erros, maior a necessidade de acompanhamento e, portanto, maior o risco para as atividades da Instituição; b) lapso temporal da última auditoria, pois o lapso temporal entre as auditorias realizadas em determinados temas é fator importante na avaliação do risco e no impacto nas atividades, ou seja, quanto menor o lapso temporal, menor o risco.

IV. ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO

36. A força de trabalho da Secretaria de Auditoria Interna para o exercício de 2024 será distribuída nas seguintes ações finalísticas: avaliação, exame da legalidade de atos de pessoal, análise dos relatórios trimestrais de gestão fiscal e monitoramento de implementação de determinações e recomendações provenientes de auditorias internas e externas.

37. Com o intuito de otimizar a alocação da força de trabalho nas ações a serem desenvolvidas, o PAA-2024 foi elaborado com base na estrutura organizacional atual da SAUDI, levando-se em consideração as atribuições dispostas no Regulamento Geral do Tribunal.

38. Nos termos do art. 38, inciso III, da Resolução CNJ 309/2020, o Anexo I traz a previsão dos serviços de auditoria de forma consolidada, com a identificação das áreas da Secretaria responsáveis por cada trabalho.

39. Para realização das ações previstas neste Plano, a SAUDI conta com a força de trabalho de 11 (onze) servidores, distribuídos na seguinte estrutura:

Quadro 2. Distribuição da Força de Trabalho da SAUDI

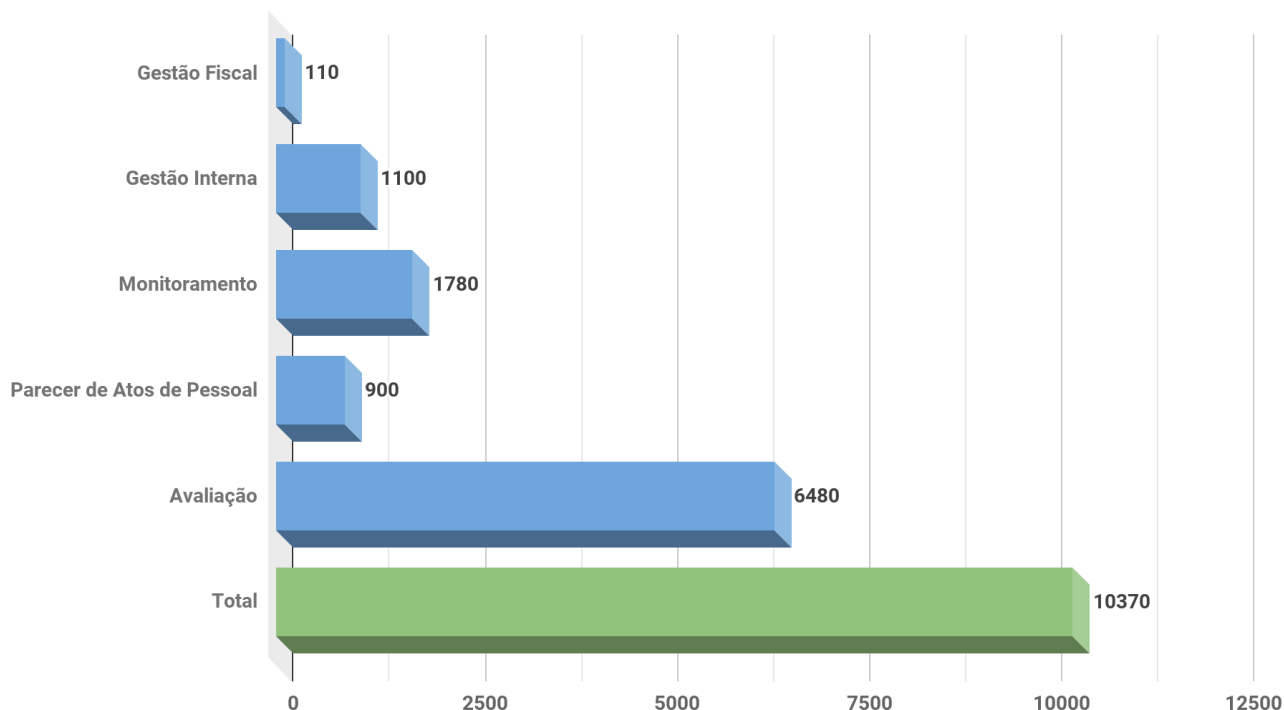
| Unidade | Servidor com FC ou CJ* | Servidor sem Função | | Total de Servidores |
|-------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| | | Analista Judiciário | Técnico Judiciário | |
| Gabinete | 2 | | 1 | 3 |
| SAGAP | 1 | 1 | 1 | 3 |
| SAGPO | 2 | 3 | - | 5 |
| Servidores | 5 | 4 | 1 | 11 |

Nota: (*) Há um CJ3 - Secretário de Auditoria Interna, 1 FC5 - Assistente-Chefe de Gabinete, 2 FC4 - Coordenador de Seção, e 1 FC3 - Assistente Administrativo.

40. As premissas consideradas para a definição da quantidade de dias úteis por auditor são as seguintes:

- I. na apuração dos dias úteis no ano, foi eliminado o período correspondente às férias e arbitrado um percentual de 5% de absenteísmo, a fim de contemplar licenças e afastamentos;
- II. na apuração da quantidade de auditores, foram excluídos do cômputo o ocupante do cargo de Secretário e os servidores lotados no Gabinete da Secretaria, em razão de não representarem recursos diretamente alocáveis, já que exercem atribuições de supervisão, coordenação e suporte administrativo às atividades da SAUDI.

41. O gráfico a seguir traz uma estimativa de horas que se pretende alocar por tipologia de trabalhos da Secretaria, inclusive a gestão interna da unidade:



Fonte: SAUDI

42. A Resolução Normativa TRT7 11/2021 estabelece que a gestão de riscos no Tribunal abrange responsabilidades divididas em três linhas de defesa, cabendo à terceira linha, a cargo desta Secretaria de Auditoria Interna, o papel de avaliar, de forma independente, os processos de gestão de risco e fornecer aos órgãos de governança e à Alta Administração informações objetivas sobre eficiência e eficácia das operações; salvaguarda de ativos; confiabilidade e integridade dos processos de reporte e conformidade com leis e regulamentos.

43. Sendo a última linha de defesa do sistema de controles internos da organização, a atividade de auditoria é complexa, multidisciplinar e exige amadurecimento profissional para o seu adequado exercício, a fim de que a prestação dos serviços de avaliação e consultoria seja executada em bases consistentes e possa, de fato, agregar valor à gestão e governança de uma organização.

44. Assim, conforme já salientado em outros expedientes, é recomendável que esta Secretaria tenha baixa rotatividade de pessoal para evitar sobressaltos negativos na curva de aprendizagem ou o comprometimento, temporário ou permanente, da capacidade de execução de determinados serviços de avaliação.

45. Neste diapasão, é fundamental que a Alta Administração do Tribunal considere como estratégico para o fortalecimento da governança da organização, a reestruturação da unidade de auditoria interna ao modelo de outrora, com três seções de auditoria, e a destinação de funções comissionadas, em especial, uma de nível FC-4 para fins de recriação da Seção de Auditoria da Gestão Orçamentária e Financeira, medida imprescindível para uma melhor atuação desta Secretaria, além da lotação de novos servidores, dentre esses, pelo menos um com especialização em TIC.

46. A propósito, o CSJT, em recente ação coordenada de auditoria para avaliar a gestão de segurança da informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, fez o alerta para alguns Tribunais Regionais do Trabalho, entre os quais o TRT7, acerca da necessidade de dotar as suas Unidades de Auditoria Interna com os recursos necessários e suficientes para a realização de auditorias de avaliação da governança e gestão de TIC, de forma a contribuir com a governança corporativa dos Regionais.

V. INDICADORES DE DESEMPENHO

47. O estabelecimento de indicadores para as ações de auditoria visa a mensurar o desenvolvimento dos trabalhos, de modo a proceder a ações de melhoria e corretivas, se necessário, inclusive no decorrer do exercício, bem como conhecer o impacto da atuação da Secretaria, quanto à qualidade e prazos. De outra parte, sob a perspectiva da atuação da Administração, visa a sinalizar oportunidades de melhoria.

V.1. INDICADORES DA ATUAÇÃO DA SECRETARIA:

- **Índice de execução do PAA:** objetiva medir o grau de cumprimento do PAA, a partir do percentual executado das ações planejadas. Seu cálculo é feito a partir do emprego da seguinte fórmula:

$$\frac{\sum (\% \text{ executado das ações planejadas})}{\text{Quantidade total de ações de auditoria planejadas}}$$

- **Índice de capacitação dos servidores da Secretaria:** objetiva verificar o nível de cumprimento das metas estabelecidas no plano anual de capacitação dos servidores da SAUDI. Sua fórmula de cálculo consiste:

$$\frac{(\text{Qtde de horas/aula de capacitação realizadas} \times 100)}{\text{Qtde de horas/aula programadas no PAC/SAUDI}}$$

V.2. INDICADORES DA ADMINISTRAÇÃO, EM RECEPÇÃO ÀS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

- **Índice de efetividade das determinações decorrentes de recomendações da SAUDI:** objetiva medir a efetividade das recomendações expedidas pela SAUDI, convertidas em determinação ante o acatamento pela Administração. Sua medida é expressa pela seguinte fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Quantidade de determinações cumpridas} \times 100)}{\text{Quantidade de determinações monitoradas}}$$

VI. PADRÕES DE DESEMPENHO ADOTADOS

48. Os resultados dos indicadores, todos medidos em percentual, serão avaliados conforme as seguintes faixas de valores:

- **ótimo** - resultado do indicador de 90 a 100%;
- **bom** - resultado de 70 a 89%;

- **regular** - resultado de 50 a 69%;
- **ruim** - resultado de 20 a 49%; e
- **péssimo** - resultado de 0 a 19%.

VII. DA APROVAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO

49. O PAA 2024 é flexível e, portanto, sujeito a ajustes, conforme a dinâmica da execução orçamentária-financeira do próximo exercício. Logo, as ações inicialmente previstas poderão sofrer mudanças no decorrer do ano de 2024, por diversos fatores supervenientes, a exemplo de demandas advindas da Administração Superior desta Corte Trabalhista, do TCU e/ou dos Órgãos Superiores do Poder Judiciário.

50. Ante o exposto, submete-se o PAA 2024 à apreciação e aprovação da Presidência nos termos do art. 32, § 1º, da Resolução CNJ 309/2020, e art.30, inciso VIII, da Resolução CSJT 282/2021, para ulterior publicação na página do Tribunal na internet até o 15º dia útil de dezembro de 2023 e divulgação no âmbito interno deste Regional.

VIII. ANEXOS

Constituem anexos deste Plano a descrição sumária de cada auditoria, com indicação dos riscos, relevância, objetivo, resultados esperados, escopo, dimensionamento da equipe, cronograma e unidade(s) responsável(is) (Anexo I); e o cotejo com o PALP 2022-2025 (Anexo II).

Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2023.

assinado eletronicamente

MICHEL CAVALCANTE PINTO

Secretário de Auditoria Interna

ANEXO I - AÇÕES DE AUDITORIA - AVALIAÇÃO/CONSULTORIA

| Item | Descrição Sumária (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria): | Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão): | Classificação da Auditoria ¹ | Objetivo(s) (diagnóstico da situação com vistas a colher boas práticas e orientar intervenções de melhoria): | Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referência do objeto a ser auditado): | Data (início e término): | Unidade(s) |
|------|---|--|---|--|--|--|----------------|
| 1 | <p>Processo Auditável: Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais - exercício 2023 - Etapa II (Conjunta) (PROAD 6308/2023)</p> <p>Conhecimentos específicos: IN-TCU nº 84/2020; DN-TCU nº 198/2022; Lei Complementar 101/2000; Decreto-Lei 200/1967 e Decreto 93.872/1986; Portaria STN 833/2011 - (Manual SIAFI), MCASP, 9ª Edição, Lei 4.320/1964, NBC TSP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; NBC TA - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria; Normas Internacionais</p> | <p>Risco Regulatório (multa); Risco de dano ao erário; Risco de fraude; e Risco de Imagem/Reputação. Assegurar que a prestação de contas do exercício expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis, em cumprimento ao comando constitucional do art. 70, parágrafo único.</p> | Auditoria Financeira/ Contábil e de Gestão. | Obter segurança razoável sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias como um todo, incluindo as respectivas notas explicativas, estão livres de distorções relevantes e as transações subjacentes a elas estão livres de não conformidades, seja por fraude ou erro, em relação ao marco regulatório aplicável, e emitir relatório e certificado de auditoria com parecer acerca do cumprimento desses objetivos. | Demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRT 7ª Região, referentes ao exercício de 2023, bem como suas transações subjacentes | Entre os meses de janeiro e março de 2024. | SAGPO SAGAP |

¹ Art. 25 da Resolução CNJ 282/2021 e art. 16 da Resolução CSJT 282/2021.

| Item | Descrição Sumária (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria): | Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão): | Classificação da Auditoria ¹ | Objetivo(s) (diagnóstico da situação com vistas a colher boas práticas e orientar intervenções de melhoria): | Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referência do objeto a ser auditado): | Data (início e término): | Unidade(s) |
|------|--|---|--|--|---|--|------------|
| | de Auditoria Independente (ISA); Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI); e Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT). | | | | | | |
| 2 | <p>Monitoramento - Auditoria no PASS (PROAD 828/2022)</p> <p>Conhecimentos específicos: Artigos 6º, <i>caput</i>, e 196 da Constituição Federal de 1988; Art. 230 da Lei nº 8.112/1990; Resolução CNJ nº 207/2015; Resolução CNJ nº 294/2019; Anexo IV-h da Resolução CNJ nº 102/2009; Resolução CSJT nº 141/2014; Ato CSJT nº 8/2022; Ato TRT7 nº 3/2022; Ato TRT7 nº 4/2022; Ato TRT7 nº 58/2021; Ato TRT7 nº 125/2019; e Cumprdec CNJ nº</p> | <p>Risco regulatório;</p> <p>Risco de dano ao erário;</p> <p>Risco de fraude; e</p> <p>Risco de sanção aos gestores e ordenadores de despesa.</p> <p>A fase de monitoramento de uma auditoria é a etapa em que se verifica e avalia o valor adicionado à gestão pelo trabalho realizado, a partir da implementação das determinações/recomendações e, sobretudo, as mudanças positivas ocorridas no objeto examinado.</p> <p>O índice de atendimento às deliberações e recomendações decorrentes de auditoria (IADRDA-JT) é um dos que se destina a</p> | Auditoria de Conformidade e Operacional/De Desempenho. | Acompanhar o atendimento das recomendações elencadas no Relatório de Auditoria TRT7.SAUDI.SAGPO 1/2022 | Determinações e recomendações pendentes de implementação e passíveis de monitoramento. | Entre os meses de janeiro e fevereiro de 2024. | SAGPO |

| Item | Descrição Sumária (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria): | Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão): | Classificação da Auditoria ¹ | Objetivo(s) (diagnóstico da situação com vistas a colher boas práticas e orientar intervenções de melhoria): | Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referência do objeto a ser auditado): | Data (início e término): | Unidade(s) |
|------|--|---|--|---|---|--|------------|
| | 0003117-28.2020.2.00.000 (Proad 2058/2020) | aferir o cumprimento do objetivo estratégico do TRT7 2021-26 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados. | | | | | |
| 3 | <p>Monitoramento da Auditoria de Folha de Pagamento - Reposição de Débitos com o Erário (Proad 5078/2022).</p> <p>Conhecimentos específicos: Art. 5º, LIII, LIV e LV da CF/1988; Lei nº 8.112/1990; Lei nº 9.784/1999; Lei nº 10.522/2002; Resolução CSJT nº 254/2019; Portaria STN nº 685/2006; Portaria MF nº 75/2012; Portaria PGFN nº 6.155/2021; e Processo nº CSJT-PP-852-67.2021.5.90.0000</p> | <p>Risco Regulatório; Risco de dano ao erário; e Risco de sanção aos gestores e ordenadores de despesa.</p> <p>A fase de monitoramento de uma auditoria é a etapa em que se verifica e avalia o valor adicionado à gestão pelo trabalho realizado, a partir da implementação das determinações/recomendações e, sobretudo, as mudanças positivas ocorridas no objeto examinado.</p> <p>O índice de atendimento às deliberações e recomendações decorrentes de auditoria (IADRDA-JT) é um dos que se destina a aferir o cumprimento do objetivo estratégico do TRT7 2021-26 - Promover a</p> | Auditoria de Conformidade e Operacional/De Desempenho. | Verificar se o processo de reposição de débitos com o erário, provenientes da folha de pagamento de pessoal, está sendo realizado conforme a legislação vigente e avaliar os controles gerenciais internos quanto à sua adequação, eficiência e eficácia. | Determinações e recomendações pendentes de implementação e passíveis de monitoramento. | Entre os meses de março e abril de 2024. | SAGPO |

| Item | Descrição Sumária (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria): | Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão): | Classificação da Auditoria ¹ | Objetivo(s) (diagnóstico da situação com vistas a colher boas práticas e orientar intervenções de melhoria): | Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referência do objeto a ser auditado): | Data (início e término): | Unidade(s) |
|------|--|--|---|---|---|---|--------------|
| | | integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados. | | | | | |
| 4 | <p>Processo Auditável:</p> <p>Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.</p> <p>Conhecimentos específicos:</p> <p>Resolução CNJ 255/2018, alterada pela Resolução CNJ 418/2021 e pela Resolução CNJ 492/2023; Portaria CNJ 176/2022; Portaria CNJ 136/2023; Decreto 4.377/2002 (Promulgação da Convenção das Nações Unidas); 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030/ONU; Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE) - Rede</p> | <p>Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes para incentivo à participação institucional feminina estabelecidas por meio da Política Judiciária e do Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade, podendo resultar em violação à dignidade das mulheres e à igualdade de tratamento e de oportunidades socioprofissionais entre homens e mulheres</p> | <p>Auditoria Coordenada entre os órgãos do Poder Judiciário, incluindo o CNJ.</p> | <p>Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).</p> | <p>Exames de conformidade e/ou operacionais em programas e procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero, que visem ao incentivo à participação de mulheres em cargos de liderança, à valorização e à visibilidade do seu trabalho e de sua produção, à igualdade de tratamento e oportunidades e à proteção contra formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho.</p> | <p>Entre os meses de abril e julho de 2024.</p> | <p>SAGPO</p> |

| Item | Descrição Sumária (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria): | Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão): | Classificação da Auditoria ¹ | Objetivo(s) (diagnóstico da situação com vistas a colher boas práticas e orientar intervenções de melhoria): | Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referência do objeto a ser auditado): | Data (início e término): | Unidade(s) |
|------|---|---|---|--|---|---|------------|
| | Equidade/Senado Federal. | | | | | | |
| 5 | <p>Monitoramento da auditoria sobre os Processos de cessão e requisição de servidores neste Tribunal (PROAD 4314/2021)</p> <p>Conhecimentos específicos: Constituição Federal e alterações conferidas pelas Emendas Constitucionais; Lei nº 8.112/1990; Lei nº 11.416/2006, §3º do art. 13, §4º do art. 15, §3º do art. 18; Lei nº 9.717/1998, art. 1º-A; Lei nº 8.213/1991, art. 12; Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar nº 101/2000; Decreto nº 9.144/2017; Legislação e doutrina sobre cessão de servidores; Normativos do TRT7.</p> | <p>Risco Regulatório; Risco de dano ao erário; A fase de monitoramento de uma auditoria é a etapa em que se verifica e avalia o valor adicionado à gestão pelo trabalho realizado, a partir da implementação das determinações/recomendações e, sobretudo, as mudanças positivas ocorridas no objeto examinado.</p> <p>O índice de atendimento às deliberações e recomendações decorrentes de auditoria (IADRDA-JT) é um dos que se destina a aferir o cumprimento do objetivo estratégico do TRT7 2021-26 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.</p> | Auditoria de Conformidade | Avaliar a regularidade dos atos e dos procedimentos adotados por este Tribunal, nas requisições e cessões de servidores, nos reembolsos de remuneração e encargos aos órgãos cedentes, bem como na avaliação e suficiência dos controles internos administrativos aplicados a esses processos de trabalho. | Determinações e recomendações pendentes de implementação e passíveis de monitoramento. | Entre os meses de maio e junho de 2024. | SAGPO |

| Item | Descrição Sumária (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria): | Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão): | Classificação da Auditoria ¹ | Objetivo(s) (diagnóstico da situação com vistas a colher boas práticas e orientar intervenções de melhoria): | Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referência do objeto a ser auditado): | Data (início e término): | Unidade(s) |
|------|---|---|---|---|---|--|----------------|
| 6 | <p>Processo Auditável:</p> <p>Atualização da remuneração de juizes classistas em razão de decisões judiciais impostas à Administração (PROAD 2558/2023)</p> <p>Conhecimentos específicos: Lei n° 6.903/1981; Lei n° 8.622/1993; Lei n° 8.627/1993; Lei n° 9.528/1997; Lei n° 9.655/98; Lei n° 10.331/2001; Lei n° 10.697/2003; Recomendação CSJT n° 17/2014 (Ofício Circular n° 05/2017 - CSJT.GP.SG.CGPES); Ofício Circular CSJT.GP.SG.SEOFI n° 27/2021 (Proad 1404/2021).</p> | <p>Risco Operacional e de dano ao erário.</p> <p>A expressiva materialidade da folha de pagamento enseja conferir mais efetividade aos controles incidentes sobre a execução da dita despesa. Ademais, a detecção de casos de erros no cálculo dessa atualização no exame da legalidade de atos de pessoal (aposentadoria) sinalizou a necessidade de se fazer exames com uma amostra mais representativa de beneficiários.</p> | Auditoria de Conformidade | Obter segurança razoável se os valores da atualização da remuneração paga aos juizes classistas, em razão de decisões judiciais, foram calculados corretamente. | Avaliar a adequação dos cálculos de atualização da remuneração dos juizes classistas em razão de decisões judiciais impostas à Administração do TRT7 e os controles internos estabelecidos para mitigar riscos de erros no pagamento. | Entre os meses de agosto a dezembro de 2024. | SAGPO |
| 7 | <p>Processo Auditável:</p> <p>Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais -</p> | <p>Risco Regulatório (multa);</p> <p>Risco de dano ao erário;</p> <p>Risco de fraude;</p> | Auditoria Financeira/ Contábil e de Gestão. | Obter segurança razoável sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias como | Demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRT 7ª Região, referentes ao | Entre os meses de julho a dezembro de 2024. | SAGAP SAGPO |

| Item | Descrição Sumária (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria): | Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão): | Classificação da Auditoria ¹ | Objetivo(s) (diagnóstico da situação com vistas a colher boas práticas e orientar intervenções de melhoria): | Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referência do objeto a ser auditado): | Data (início e término): | Unidade(s) |
|------|---|--|---|--|---|--------------------------|------------|
| | <p>exercício 2024 - Etapa I (Conjunta)</p> <p>Conhecimentos específicos: IN-TCU n° 84/2020; DN-TCU n° 198/2022; Lei Complementar 101/2000; Decreto-Lei 200/1967 e Decreto 93.872/1986; Portaria STN 833/2011 - (Manual SIAFI), MCASP, 9ª Edição, Lei 4320/1964, NBC TSP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; NBC TA - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria; Normas Internacionais de Auditoria Independente (ISA); Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI); e Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT)</p> | <p>Risco de sanção aos gestores e ordenadores de despesa; e</p> <p>Risco de Imagem.</p> <p>Assegurar que a prestação de contas do exercício expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis, em cumprimento ao comando constitucional do art. 70, parágrafo único.</p> | | <p>um todo, incluindo as respectivas notas explicativas, estão livres de distorções relevantes e as transações subjacentes a elas estão livres de não conformidades, seja por fraude ou erro, em relação ao marco regulatório aplicável, e emitir relatório e certificado de auditoria com parecer acerca do cumprimento desses objetivos.</p> | <p>exercício de 2024, bem como suas transações subjacentes.</p> | | |

| Item | Descrição Sumária (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria): | Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão): | Classificação da Auditoria ¹ | Objetivo(s) (diagnóstico da situação com vistas a colher boas práticas e orientar intervenções de melhoria): | Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referência do objeto a ser auditado): | Data (início e término): | Unidade(s) |
|------|--|---|---|--|---|--|-----------------|
| 8 | Auditoria dos atos de pessoal cadastrados no Sistema e-Pessoal | Risco regulatório; Risco de dano ao erário. Análise mandatória em atendimento ao art. 74, IV, da CF 1988 e IN-TCU 78/2018, bem como pelo Regulamento do TRT7. | Auditoria de Conformidade. | Emitir parecer sobre a legalidade dos atos cadastrados no Sistema e-Pessoal | Atos de admissão e concessão e alteração de aposentadorias e pensões. | Entre os meses de janeiro a dezembro de 2024. | SAGPO Gabin. |
| 9 | Auditoria dos Demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal | Risco regulatório (extrapolação dos limites de que trata a LRF); Análise mandatória em atendimento ao art. 59 da LRF. Fornecer segurança razoável de que a gestão do TRT respeita os limites de despesas fixados pela LRF | Auditoria de Conformidade. | Exame dos Demonstrativos dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão Fiscal | Despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas; Existência de indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites; No último quadrimestre, montante das disponibilidades de caixa em 31/12/2022; Inscrição em Restos a Pagar, das despesas: (a) liquidadas; (b) | jan - 3º quadrim. de 2023; mai - 1º quadrim. de 2024; e set - 2º quadrim. de 2024. | SAGPO |

| Item | Descrição Sumária (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria): | Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão): | Classificação da Auditoria ¹ | Objetivo(s) (diagnóstico da situação com vistas a colher boas práticas e orientar intervenções de melhoria): | Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referência do objeto a ser auditado): | Data (início e término): | Unidade(s) |
|------|--|---|---|--|---|--------------------------|------------|
| | | | | | empenhadas e não liquidadas; (c) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa; (d) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados. | | |
| 10 | Monitoramento/acompanhamento mensal de contas contábeis | Risco de fraude; e Risco de distorção contábil. | Monitoramento | Auxiliar o trabalho de auditoria financeira integrada com conformidade nas contas anuais | Análise das Contas Contábeis de Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte (adiantamento e VPD); Conciliação das contas de VPD x Orçamento; Conciliação Folha WEB x SIAFI | jan a dez | SAGPO |
| 11 | Processo Auditável: Auditoria na governança das contratações (PROAD 1829/2023) | Risco regulatório; Risco de dano ao erário; Risco de imagem. | Operacional | Avaliar as medidas implementadas pela alta administração, no campo da governança das contratações, para | Avaliação: Edição de normas para orientar os agentes públicos e aumentar a | jan a abr. | SAGAP |

| Item | Descrição Sumária (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria): | Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão): | Classificação da Auditoria ¹ | Objetivo(s) (diagnóstico da situação com vistas a colher boas práticas e orientar intervenções de melhoria): | Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referência do objeto a ser auditado): | Data (início e término): | Unidade(s) |
|------|---|---|---|--|---|--------------------------|------------|
| | <p>Conhecimentos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 14.133/2021, art. 11, parágrafo único; - Resolução CNJ 347/2020; - Resolução CSJT 364/2023; - Referencial Básico de Governança Pública Organizacional do TCU (2020) | | | <p>melhor adequar o TRT7 à Lei nº 14.133/2021.</p> | <p>segurança jurídica; Designação dos agentes para as funções essenciais de acordo com o art. 7º da Lei nº 14.133/2021; Diretrizes para a gestão e fiscalização dos contratos; Estrutura material para os setores de planejamento, licitação e gestão e fiscalização de contrato; Estruturas de gestão de riscos e de controle interno²;</p> | | |

² Ver recomendações contidas no Ofício Circular CSJT nº 245/2023 ([PROAD 7511/2023](#))

| Item | Descrição Sumária (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria): | Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão): | Classificação da Auditoria ¹ | Objetivo(s) (diagnóstico da situação com vistas a colher boas práticas e orientar intervenções de melhoria): | Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referência do objeto a ser auditado): | Data (início e término): | Unidade(s) |
|------|--|--|---|---|--|--------------------------|------------|
| 12 | Monitoramento - Auditoria Gestão Patrimonial (PROAD 1794/2018) | <p>Risco de distorção relevante nas demonstrações contábeis do TRT7;</p> <p>Risco regulatório.</p> <p>A fase de monitoramento de uma auditoria é a etapa em que se verifica e avalia o valor adicionado à gestão pelo trabalho realizado, a partir da implementação das determinações/recomendações e, sobretudo, as mudanças positivas ocorridas no objeto examinado.</p> <p>O índice de atendimento às deliberações e recomendações decorrentes de auditoria (IADRDA-JT) é um dos que se destina a aferir o cumprimento do objetivo estratégico do TRT7 2021-26 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.</p> | Monitoramento | Acompanhar o atendimento de determinações da Presidência em razão do acolhimento de recomendações de auditoria. | Determinações pendentes de implementação e passíveis de monitoramento - Despacho da Presidência (doc. 443) . | mai. | SAGAP |

| Item | Descrição Sumária (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria): | Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão): | Classificação da Auditoria ¹ | Objetivo(s) (diagnóstico da situação com vistas a colher boas práticas e orientar intervenções de melhoria): | Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referência do objeto a ser auditado): | Data (início e término): | Unidade(s) |
|------|--|---|---|---|---|--------------------------|------------|
| 13 | Monitoramento - Auditoria dos processos licitatórios para aquisição e contratação de bens e serviços de TIC (PROAD 927/2021) | <p>Risco regulatório;</p> <p>Risco de contratação sem realização de ETP, levando à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos; ou levando à impossibilidade de contratar (e.g., suspensão do mandado de segurança devido à irregularidades), com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levando à especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação;</p> <p>Risco de indefinição do conteúdo dos ETPs, levando a ETPs cujo conteúdo não permite atingir seu objetivo, com consequente desperdício de recursos</p> | Monitoramento | Acompanhar o atendimento de determinações da Presidência em razão do acolhimento de recomendações de auditoria. | Deliberações do Despacho da Presidência em razão das conclusões e recomendações constantes do 1º Relatório de Monitoramento de Providências | mai | SAGAP |

| Item | Descrição Sumária (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria): | Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão): | Classificação da Auditoria ¹ | Objetivo(s) (diagnóstico da situação com vistas a colher boas práticas e orientar intervenções de melhoria): | Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referência do objeto a ser auditado): | Data (início e término): | Unidade(s) |
|------|--|--|---|--|---|--------------------------|------------|
| | | <p>(e.g., financeiro, pessoal) públicos.</p> <p>A fase de monitoramento de uma auditoria é a etapa em que se verifica e avalia o valor adicionado à gestão pelo trabalho realizado, a partir da implementação das determinações/recomendações e, sobretudo, as mudanças positivas ocorridas no objeto examinado.</p> <p>O índice de atendimento às deliberações e recomendações decorrentes de auditoria (IADRDA-JT) é um dos que se destina a aferir o cumprimento do objetivo estratégico do TRT7 2021-26 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.</p> | | | | | |
| 14 | <p>Monitoramento do Acórdão CSJT-A-2201-66.2022.5.90.0000 (PROAD 884/2022)</p> | <p>Risco nos procedimentos de segurança da informação e consequente impacto nos processos de negócios do TRT7;</p> <p>Indisponibilidade de serviços essenciais de TI,</p> | Monitoramento | <p>Monitorar o cumprimento das recomendações direcionadas ao TRT7 (doc. 78, p.p 111/122)</p> | <p>Avaliar a consistência do plano de ação com as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo</p> | abr | SAGAP |

| Item | Descrição Sumária (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria): | Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão): | Classificação da Auditoria ¹ | Objetivo(s) (diagnóstico da situação com vistas a colher boas práticas e orientar intervenções de melhoria): | Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referência do objeto a ser auditado): | Data (início e término): | Unidade(s) |
|------|--|---|---|--|---|--------------------------|------------|
| | | <p>com prejuízo das atividades estratégicas do TRT7</p> <p>A fase de monitoramento de uma auditoria é a etapa em que se verifica e avalia o valor adicionado à gestão pelo trabalho realizado, a partir da implementação das determinações/recomendações e, sobretudo, as mudanças positivas ocorridas no objeto examinado.</p> <p>O índice de atendimento às deliberações e recomendações decorrentes de auditoria (IADRDA-JT) é um dos que se destina a aferir o cumprimento do objetivo estratégico do TRT7 2021-26 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.</p> | | | previsto para implementação de cada recomendação. | | |
| 15 | Monitoramento - Auditoria na gestão de contratos administrativos (PROAD 3902/2021) | <p>Risco regulatório;</p> <p>A fase de monitoramento de uma auditoria é a etapa em que se verifica e avalia o valor adicionado à gestão pelo trabalho realizado, a partir da implementação das</p> | Monitoramento | Acompanhar o atendimento de recomendação(ões) de auditoria contida(s) no Relatório de Auditoria | Avaliar a consistência legal de todas as garantias fidejussórias nos contratos vigentes e verificar a | mai | SAGAP |

| Item | Descrição Sumária (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria): | Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão): | Classificação da Auditoria ¹ | Objetivo(s) (diagnóstico da situação com vistas a colher boas práticas e orientar intervenções de melhoria): | Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referência do objeto a ser auditado): | Data (início e término): | Unidade(s) |
|------|--|--|---|---|---|--------------------------|------------|
| | | <p>determinações/recomendações e, sobretudo, as mudanças positivas ocorridas no objeto examinado.</p> <p>O índice de atendimento às deliberações e recomendações decorrentes de auditoria (IADRDA-JT) é um dos que se destina a aferir o cumprimento do objetivo estratégico do TRT7 2021-26 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.</p> | | TRT7.SAUDI.SAGAP 04/2021. | implementação de controles internos para gestão das garantias contratuais. 147 | | |
| 16 | Monitoramento - Auditoria de Processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação (PROAD 4522/2019) | <p>Risco regulatório</p> <p>A fase de monitoramento de uma auditoria é a etapa em que se verifica e avalia o valor adicionado à gestão pelo trabalho realizado, a partir da implementação das determinações/recomendações e, sobretudo, as mudanças positivas ocorridas no objeto examinado.</p> <p>O índice de atendimento às deliberações e recomendações decorrentes de auditoria (IADRDA-JT) é</p> | Monitoramento | Acompanhar o atendimento das determinações/recomendações do 1º Relatório de Monitoramento ratificado mediante o Despacho da Presidência em 26/06/2022 (Doc. 67) | Determinações e recomendações pendentes de implementação e passíveis de monitoramento. | jun a jul | SAGAP |

| Item | Descrição Sumária (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria): | Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão): | Classificação da Auditoria ¹ | Objetivo(s) (diagnóstico da situação com vistas a colher boas práticas e orientar intervenções de melhoria): | Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referência do objeto a ser auditado): | Data (início e término): | Unidade(s) |
|------|---|---|---|--|---|--------------------------|------------|
| | | dos que se destina a aferir o cumprimento do objetivo estratégico do TRT7 2021-26 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados. | | | | | |
| 17 | <p>Processo Auditável:</p> <p>Auditoria no Contrato nº 26/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada nas edificações que integram a estrutura do TRT7</p> <p>Conhecimentos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 10.520/2002; - Decreto 10.024/2019; - Lei 8.666/1993; - IN SEGES/MP 5/2017 com as alterações promovidas pela IN SEDGG/ME 49/2020; - Lei 13.709/2018 (LGPD); - Súmula 331 do TST | <p>Risco de pagamento indevido;</p> <p>Risco de responsabilidade solidária e subsidiária por descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada;</p> <p>Risco de o licitante não manter a regularidade fiscal da habilitação na fase de execução contratual, levando ao pagamento de fornecedor em débito com a fazenda, com consequente impossibilidade de a fazenda pública ressarcir-se de valores devidos;</p> <p>Risco de os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato pela Administração (e.g., gestor, fiscal</p> | Conformidade | Avaliar a adequação do acompanhamento e fiscalização da execução contratual | Avaliar desde o início da vigência (24/05/2022) | ago a dez. | SAGAP |

| Item | Descrição Sumária (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria): | Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão): | Classificação da Auditoria ¹ | Objetivo(s) (diagnóstico da situação com vistas a colher boas práticas e orientar intervenções de melhoria): | Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referência do objeto a ser auditado): | Data (início e término): | Unidade(s) |
|------|--|---|---|--|---|--------------------------|------------|
| | | <p>requisitante, fiscal especialista e fiscal administrativo) não possuem as competências necessárias para tal, levando a não fiscalização adequada dos aspectos sobre os quais não detêm competência, com conseqüente não detecção de descumprimento de partes da avença com suas conseqüências.</p> <p>Contrato de valor material expressivo (Valores a P0 - anual = R\$4.399.440,00 e mensal = R\$366.620,00), cujo objeto, pela amplitude, é de grande importância para o adequado funcionamento do TRT7.</p> | | | | | |

ANEXO II - PAA 2024

CORRELAÇÃO PAA 2024 - PALP 2022-25 - PEI TRT7 2021-26

| Item | Descrição Sumária das Atividades | Tema de Auditoria | Objetivo Estratégico |
|------|---|---|---|
| 1 | Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais - exercício 2023 - Etapa II | [MP8] Gestão Orçamentária, financeira e contábil | [OE1] Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais |
| | | [MP6] Auditoria e Controle | [OE6] Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados |
| | | | [OE9] Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira |
| 2 | Ação Coordenada de Auditoria - CNJ - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. | [MP3] Gestão de Pessoas | [OE6] Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados |
| 3 | Auditoria de Folha de Pagamento - Atualização da remuneração do juiz classista por conta de decisões judiciais impostas à Administração, ocorridas após março de 2021 | [MP3] Gestão de Pessoas | [OE6] Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados |
| | | | [OE7] Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica |
| 4 | Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais - exercício 2024 - Etapa I (Conjunta) | [MP8] Gestão Orçamentária, financeira e contábil | [OE1] Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais |
| | | | [OE6] Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados |
| | | | [OE9] Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira |
| 5 | Auditoria dos atos de pessoal cadastrados no Sistema e-Pessoal | [MP6] Auditoria e Controle [MP3] Gestão de Pessoas | [OE6] Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados |
| 6 | Auditoria dos Demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal | [MP8] Gestão Orçamentária, financeira e contábil | [OE9] Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira |

| Item | Descrição Sumária das Atividades | Tema de Auditoria | Objetivo Estratégico |
|------|--|---|---|
| 7 | Auditoria na governança das contratações | [MP4] Estratégia e Governança [MP7] Infraestrutura e Logística | [OE3] Garantir a duração razoável do processo |
| | | | [OE4] Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas |
| | | | [OE6] Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados |
| | | | [OE7] Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica |
| 8 | Auditoria no Contrato nº 26/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada nas edificações que integram a estrutura do TRT7 | [MP7] Infraestrutura e Logística | [OE3] Garantir a duração razoável do processo |
| | | | [OE4] Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas |
| 9 | Monitoramento de Auditorias | [MP6] Auditoria e Controle | [OE6] Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados |
| | | | [OE7] Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica |